

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL N° 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA N° 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025, com alteração de Data de Abertura para: 28/03/2025 e alterações conforme abaixo:

Fica incluído o item 14.2.

14.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. Para fins de qualificação técnica neste certame, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela AN-VISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), atualizada e publicada no Diário Oficial;

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de março de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO N.º 7.788, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a contenção de despesas no âmbito da administração pública municipal de Capanema e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 123 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de reequilíbrio das contas públicas municipais, garantindo a regularidade fiscal e orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão responsável dos recursos públicos, com controle rigoroso dos gastos e prioridade para os serviços essenciais;

CONSIDERANDO a importância de medidas preventivas para assegurar o cumprimento das obrigações financeiras do Município;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de contador na Administração Municipal, o que impacta diretamente na organização contábil e financeira do Município, exigindo medidas de contenção até a regularização da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a contenção imediata de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Capanema, com a suspensão de novos compromissos financeiros que não sejam considerados essenciais à manutenção dos serviços públicos indispensáveis.

Art. 2º A partir da vigência deste Decreto, toda e qualquer despesa somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, com exceção das seguintes:

I - folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

II - serviços essenciais da área da saúde, que deverão ser mantidos com prioridade para atendimentos de maior urgência e necessidade, garantindo o funcionamento adequado dos serviços à população;

III - transporte e alimentação escolar, mantidos de acordo com as necessidades operacionais, vedada a realização de reuniões, cursos e eventos extracurriculares que impliquem em custos adicionais.

Art. 3º Os Secretários Municipais e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos ficam incumbidos de cumprir rigorosamente as diretrizes deste Decreto, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.890, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Funcionário Público Efetivo, Kennedy Luis Zuttion.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor público efetivo Kennedy Luis Zuttion nomeado no cargo de Farmacêutico pelo Decreto nº 4.748/2011. O período de licença será a partir do dia 17 de março de 2025 até 15 de abril de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de março de 2025.

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 45/2025 Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;
Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;
Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 44/2025, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I- Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II - Motorista:

INSCRIÇÃO	NOME
0041161	ROBERTO CARLOS WELTER

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail [drh@](mailto:drh@capanema.pr.gov.br)

capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de março de 2025.

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO 01/2025

O Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis designada pelo Decreto 7.726/2025, nos termos do art. 2º, **CONVOCA** os membros da comissão para reunião no dia 21/03/2025 às 14h, a ser realizada na sala das sessões de licitação, na Prefeitura, para fins das seguintes avaliações:

- Lote Urbano número 01-A, Quadra 04, Setor S.E.
- Lote Urbano número 01, Quadra 403, Setor S.E.
- Lote Urbano número 13, Quadra 101, Setor S.E.
- Lote Urbano número 09, Quadra 105, Setor N.E.
- Lote Urbano número 11, Quadra 105, Setor N.E.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de março de 2025.

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso das suas atribuições legais, resolve anular a publicação do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, publicado na edição nº 1.647 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, para fins de reanálise e republicação do Edital em mo-



mento oportuno.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 17 dias do mês de março de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br